



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.178 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Município de Três Ranchos a fazer uma doação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a CPE – Companhia de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás, através do CONSEG – Conselho de Segurança Rural do Estado de Goiás e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar à CPE – Companhia de Policiamento Especializado (Unidade Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como parte para a aquisição de 02 (duas) armas de fogo, tipo fuzil: SIGM400, 5.56 NATO, MAGAZINES (3), 14.5IN, PRO,BLK, SEMI, FOLD SIGHTS, TELE STOCK, AL MLOK HG, 1X 30RD AL MAG, SLING.

Art. 2º - O valor citado no artigo 1º desta Lei, será repassado para o Conselho de Segurança Rural do Estado de Goiás – CONSEG RURAL: Banco do Brasil, Agência 1840-6, Conta 154.373-3, CNPJ nº 33.914.814/0001-90 ou PIX: 33914814000190, que deverá comprovar a aquisição dos fuzis perante o Município de Três Ranchos.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual:

FICHA.....	: 000457	
ÓRGÃO.....	: 000001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
UNIDADE.....	: 000011	- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....	: 000006	- SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO.....	: 000181	- POLICIAMENTO
PROGRAMA.....	: 001009	- SERVICOS GERAIS DE SEGURANCA
PROJETO/ATIVIDADE		
:		2.010 - ENCARGOS GERAIS COM SEG. PUBLICA
ELEMENTO.....	: 335043	- OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Art. 4º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

FICHA.....	00028	
ÓRGÃO.....	00001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
UNIDADE.....	00011	- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....	00006	- SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO.....	00181	- POLICIAMENTO
PROGRAMA.....	01009	- SERVICOS GERAIS DE SEGURANCA
PROJETO/ATIVIDAD		
E:		2.010 - ENCARGOS GERAIS COM SEG. PUBLICA
ELEMENTO.....	39030	- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 21 de julho de 2021.


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
 Prefeito Municipal